



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 09/09/16

Carla Luiza Perussatto
Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA TERHORST PIZUTTI & CIA LTDA - ME".

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito Senhor GEDERSON MORI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERHORST PIZUTTI & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.637.939/0001-15, estabelecida na Rua do Progresso, 408, Centro, na cidade de Ajuricaba/RS, neste ato representada pela sócia LIGIA MARA TERHORST PIZUTTI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 513.297.190-34, portadora da CI-RG nº. 2035478961, residente e domiciliada na Rua da Matriz, 329, Centro, na cidade de Ajuricaba/RS, doravante designada **CONTRATADA**,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, através do qual é solicitado acréscimo de materiais, objetos do Edital de Carta Convite nº 17/2016;

Considerando a possibilidade de praticar o aumento do quantitativo nos termos do item 3.3 da Cláusula Terceira, que obriga a CONTRATADA a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

Considerando a existência de dotação orçamentária prevista para a realização do presente aditamento;

Firmam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2016, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a realização de acréscimo dos itens 41, 42, 43 e 47, objeto do Contrato Administrativo nº 44/2016, a ensejar, por consequência, o aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1 O preço total a ser pago pelo presente aditamento corresponde a **R\$ 724,75** (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), pormenorizados da seguinte maneira:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
41	1,25	mt	Tecido em algodão para patchwork liso.	Telapino	25,00	31,25



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Bozano, 01 de setembro de 2016

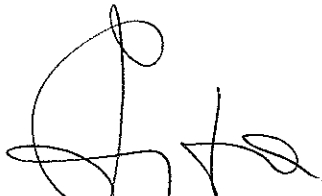
42	9	mt	Tecido em malha 100% algodão, para fronhas, estampado, com 1.60m de largura.	Margutti Textil	24,00	216,00
43	20	mt	Tecido em malha 100% algodão, para lençol, liso cor lilás, com 1.60m de largura.	Margutti Textil	20,00	400,00
47	5	und	Toalha de banho, 100% algodão alta absorção, de primeira qualidade, lisa, cores diversas, medida aproximada de 140cm x 80cm.	Brutextil	15,50	77,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

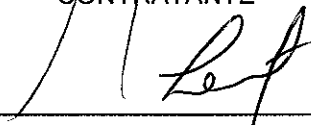
As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, que seguem assinadas e ratificadas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 01 de setembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Registre-se e Publique-se.